



## 5.9 - de averbação de Alteração da Razão Social da Proprietária.

### **Apresentar requerimento juntamente com os seguintes documentos:**

- Instrumento de Alteração Social devidamente registrado no no Órgão Competente.

### ***Se imóvel rural, deverá ainda apresentar:***

- Certidão de regularidade fiscal do imóvel, expedida pela Receita Federal comprovando a quitação do ITR referente aos 5 últimos exercícios.

*\* No caso de imóveis com área inferior a 200ha, poderá ser apresentada Declaração do(a)s proprietário(a)s, com firma reconhecida, declarando sob as penas da Lei, que o imóvel está quite com os ITRs dos últimos 05 exercícios.*

### ***Disposições Gerais:***

- \* Os documentos que instruem o título, devem ser originais ou cópias autenticadas, exceto aqueles cuja autenticidade pode ser confirmada via internet.**